

LEI Nº 1.648/ 2017.

**EMENTA: ALTERA O § 1º DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL 1.634/2017 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 1º do Art. 92 da Lei Municipal **1.634/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação

**Art. 92 ...**

**§ 1º As Gratificações por serviço complementar serão concedidas até o percentual de 100%.**

Art. 2º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aliança, em 07 de junho de 2017.

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito